PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*Ofº nº 10890/**MAP** – 11 Novembro 08*

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7243	11-11-2008

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º 421/X (4ª) DE 20 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO MIGUEL TIAGO (PCP)**
- ACESSO À ÉPOCA ESPECIAL DE EXAMES NA UNIVERSIDADE DO MINHO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 11 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e anexo da Universidade do Minho, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel´A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Palácio de S. Bento - 1249-068 Lisboa - PORTUGAL * Telef: + 351 21 392 05 00 Fax: + 351 21 392 05 15

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Gabinete do Ministro

NOTA

Pergunta nº 421/X/ (4ª) – AC de 20 de Outubro de 2008
Acesso à Época Especial de Exames na Universidade do Minho

Na sequência de informação solicitada à Universidade do Minho no sentido do esclarecimento da Pergunta em epígrafe, o Senhor Reitor da Universidade do Minho remeteu-nos, por Ofício de 30 de Outubro, a resposta que segue em anexo.

O Chefe do Gabinete

(Armando Trigo de Abreu)

Estrada das Laranjeiras, 205 • 1649-018 Lisboa
Telef.:(+351) 21 723 10 00 • Fax: (+351) 21 727 14 57

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 7243
DATA: 11/11/2008

Largo do Paço
4704-553 Braga - P

Universidade do Minho
Reitoria

tel.: +351 253 601102
fax: +351 253 616936

camorim@reitoria.uminho.pt

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete do
Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Engº Armando Trigo de Abreu
Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 197 – 205
1649-018 Lisboa

sua referência	sua comunicação de	nossa referência	data
	23.10.2008	RT/D.Ap-96/2008 UM-17419/2008	30.10.2008

assunto	mensagem
Pergunta 421/X/(4ª) AC de 20 de Outubro de 2008	Junto se remete a Vª Exª a informação da Universidade do Minho sobre o assunto em epígrafe. Com os melhores cumprimentos.

O Reitor,

A. Guimarães Rodrigues

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETES
ENT. N.º 7795 DATA 30/10/08
PROC.º N.º 8.1/05.195
ENVIAR A: Arquivo
O Chefe do Gabinete
DATA 31/10/08

Assunto: Pergunta nº 421/X/(4ª) – AC de 20 de Outubro de 2008

A Universidade do Minho (UM) possui um "Regulamento de Inscrições, Avaliação e Passagem de Ano" (RIAPA), aprovado nos Órgãos próprios da Universidade, que não difere dos regulamentos sobre esta matéria das demais Universidades Portuguesas. Os Órgãos de Governo da Universidade integram representantes dos estudantes, que estão também presentes nas estruturas de coordenação pedagógica de cada Curso (Comissão de Curso).

O RIAPA prevê, no seu Artigo 10º, a realização, em período reservado para o efeito no calendário escolar, de uma "Época Especial" de avaliação para estudantes que necessitem até 20 ECTS para conclusão do curso, que se enquadrem em regimes especiais de frequência ou se encontrem em situações excepcionais devidamente fundamentadas.

Face às contingências decorrentes da implementação do Processo de Bolonha, no ano lectivo de 2006/07, por propostas das estruturas de coordenação pedagógica dos Cursos, foi solicitado pelo Conselho Académico ao Reitor a autorização, que veio a ser concedida, para que todos os alunos dos cursos de graduação pudessem realizar exames na época especial de forma a facilitar a transição para o novo quadro de organização dos Cursos.

O processo de adequação a Bolonha na UM, tal como nas outras Universidades, não decorreu em simultâneo para todos os Cursos. Assim, em 2007/08, de modo a garantir princípios de igualdade para todos os estudantes, foi necessário estender aquela autorização especial aos Cursos que mais tardiamente foram formatados a Bolonha. À semelhança do ano anterior, as estruturas de coordenação desses Cursos, que reafirmamos integram representantes dos estudantes de cada Curso, solicitaram que o acesso à época especial fosse alargado. A decisão Reitoral foi tomada em 23 de Julho na base dos pedidos então existentes. No caso do Curso de Direito, só no mês de Agosto (férias) foram o Conselho Académico e a Reitoria informados da necessidade de se estender esta situação, por um segundo ano lectivo, a este Curso. Logicamente que foi necessário ouvir a Direcção de Curso e a Presidência da Escola para se poder decidir sobre este pedido, o qual veio a merecer despacho favorável do Reitor em 3 de Setembro.

Resulta claro desta exposição que, e ao contrário do que se considera na pergunta em questão, não houve "práticas lesivas dos interesses dos estudantes", nem distorção dos "princípios da igualdade a que as instituições públicas devem estar sujeitas". Infelizmente os estudantes não fizeram as suas propostas nos locais certos e nos tempos oportunos. Importa reafirmar que a Universidade do Minho publicita a toda a comunidade a sua regulamentação da esfera pedagógica (disponível no Portal Académico da UM http://alunos.uminho.pt) e possui, também, um Gabinete de Comunicação e Imagem que se encontra disponível para a prestação dos esclarecimentos que lhe sejam solicitados.